

| | |
|---|---|
| Jaraguá do Sul/12 | 1ª Atuação Conflitante na 2ª Defensoria Pública de Jaraguá do Sul |
| | Cooperação com a 2ª Defensoria Pública de Jaraguá do Sul |
| 2ª Defensoria Pública de Jaraguá do Sul | Vara da Família, Infância, Juventude, Idoso, Órfãos e Sucessões |
| | Atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações de saúde e registros públicos (que devam tramitar na Vara da Fazenda Pública, Acidentes de Trabalho e Registros Públicos) |
| | Curadoria Especial na Vara Regional de Direito Bancário (nas ações oriundas da Comarca de Jaraguá do Sul) |
| | Tutela Coletiva na área da saúde e registros públicos |
| | 1ª Atuação Conflitante na 1ª Defensoria Pública de Jaraguá do Sul |
| | Cooperação com a 1ª Defensoria Pública de Jaraguá do Sul |

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN, Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 538119

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 36, de 08 de junho de 2018 (36/2018)

Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto ao Núcleo Regional de Mafra.

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I – quanto ao Núcleo Regional de Mafra – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

ANEXO I – Atribuições Funcionais

| Núcleo Regional / Código | Defensoria Pública | Atribuições Funcionais |
|--------------------------|--------------------------------|---|
| Mafra/16 | 1ª Defensoria Pública de Mafra | Vara Criminal |
| | | 1ª Vara Cível (atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações relacionadas ao direito de família e à infância e juventude) |
| | | 2ª Vara Cível (atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações de saúde e registros públicos) |
| | | Curadoria Especial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis |

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN, Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 538124

Manifestação CSDPESC nº 58 de 08/06/2018 (58/2018)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 e no artigo 79, inciso III, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução CSDPESC nº 77/2017), bem como nos termos da decisão proferida na 89ª Sessão Ordinária ocorrida em 8 de junho de 2018, **DECIDE** pela designação dos seguintes representantes da Defensoria Pública que integrarão a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, nos termos do art. 10 da Resolução nº 66 de 03/02/2017 (DOE/SC nº 20.471 de 08/02/2017), renumerada pela Manifestação nº 05 (DOE/SC nº 20.490 de 09/03/2017):

I – Titulares: a) Caroline Kohler Teixeira (Presidente); b) Raquel Paioli; c) Janaina Costa Leite de Medeiros Corsi.

II – Suplentes: a) Michele do Carmo Lamaison; b) Felipe Schmitz da Silva;

c) Jaime Bernarda de Alencar.

DECIDE, ainda, pela revogação da Manifestação CSDPESC nº 08/2017.

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN, Presidente do CSDPESC

Cod. Mat.: 538144

Manifestação CSDPESC nº 59 de 08/06/2018 (59/2018)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 21, inciso XLI, do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução CSDPESC nº 77/2017), bem como nos

termos da decisão proferida na 89ª Sessão Ordinária ocorrida em 8 de junho de 2018, **OPINA** favoravelmente pela apresentação de projeto de lei complementar regulamentando a exigência de três anos de atividade jurídica para ingresso na carreira de Defensor Público Substituto de Santa Catarina prevista no art. 134, § 4º, combinado com o art. 93, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN, Presidente do CSDPESC
Cod. Mat.: 538146

Manifestação CSDPESC nº 60 de 08/06/2018 (60/2018)

Considerando que, em razão da regra incluída no item 4.9 do Edital de Abertura do II Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina, o candidato com deficiência que não atingisse a nota de corte remanesceria figurando apenas na lista de classificação específica, excluído, portanto, da ordem geral de classificação; e

Considerando a necessidade de integrar as listas de classificação geral e específica do II Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina exclusivamente para fins de viabilizar a aplicação do art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 575/2012;

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 21, inciso XVIII, e 88 do Regimento Interno do Conselho Superior (Resolução CSDPESC nº 77/2017), em interpretação do art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, do art. 19, incisos II e III, da Resolução CSDPESC nº 60/2016 (Regulamento do II Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina), alterada pelas Deliberações CSDPESC nºs 4/2017 e 9/2017, e dos itens 4.1.3 e 4.9 do Edital de Abertura do referido Concurso (aprovado pela Manifestação CSDPESC nº 13/2017), DECIDE que o candidato com deficiência aprovado no II Concurso Público para o cargo de Defensor Público do Estado de Santa Catarina, que figura em primeiro lugar na lista específica das pessoas com deficiência e que, pela regra instituída pelo item 4.1.3 do Edital de Abertura, foi nomeado na 5ª vaga aberta, terá oportunidade a sua opção de lotação conforme a ordem de sua convocação para a ocupação de vaga.

DECIDE, ainda, que os efeitos da presente manifestação restringem-se à aplicação art. 32 da Lei Complementar Estadual nº 575/2012 face ao disposto no item 4.1.3 do Edital de Abertura.

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN, Presidente do CSDPESC
Cod. Mat.: 538147

Manifestação CSDPESC nº 61 de 08/06/2018 (61/2018)

O Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 3º da Resolução CSDPESC nº 63/2016, bem como nos termos da decisão proferida na 89ª Sessão Ordinária ocorrida em 8 de junho de 2018, DECIDE:

a) desconstituir a suspensão e a integração provisórias das funções institucionais de todas as Defensorias Públicas da Capital a partir da data do início do exercício das atribuições funcionais pelos Defensores Públicos Substitutos lotados na 1ª Região Administrativa, ressalvado o disposto na alínea abaixo; e

b) desconstituir a integração provisória das funções institucionais da 3ª Defensoria Pública da Capital na 19ª Defensoria Pública da Capital e a suspensão as funções institucionais da 19ª Defensoria Pública da Capital, a partir da data em que o Defensor Público titular da 3ª Defensoria Pública da Capital reassumir as suas atribuições funcionais.

Fica revogada a Manifestação CSDPESC nº 53/2018 a partir dos períodos acima referidos.

Florianópolis/SC, 08 de junho de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN, Presidente do CSDPESC
Cod. Mat.: 538148

EDITAL N. 6 PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO SUPERIOR DA DPE E PARA A FORMAÇÃO DA LISTA TRÍPLICE AO CARGO DE DEFENSOR PÚBLICO GERAL (Processo DPE 01/2018)

A COMISSÃO ELEITORAL designada pela manifestação CSDPESC No 44, DE 12 DE MARÇO DE 2018, e no uso de suas atribuições delegadas pela RESOLUÇÃO CSDPESC No 85, de 9 de março de 2018, combinado com as disposições contidas no artigo 15, da Lei Complementar Estadual n.º 575/2012, de 02/08/2012, de acordo com o cronograma das eleições, torna público que **não houve a interposição de recurso** contra o resultado provisório da votação ocorrida no dia 1º de junho de 2018, cuja publicação se deu no DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.783 05/06/2018, tornando-se assim definitivo o seguinte resultado:

Eleição para a lista tríplice de Defensor Público-Geral

| | NOME DO CANDIDATO | VOTAÇÃO |
|---|---------------------------------|---------|
| 1 | Ana Carolina Dihl Cavalin | 59 |
| 2 | Gustavo Henrique Gomes Baptista | 33 |

Eleição para o Conselho Superior

| | NOME DO CANDIDATO | Votação |
|----|--------------------------------|---------|
| 1 | Albert Silva Lima | 22 |
| 2 | Cassio Kury Lopes | 18 |
| 3 | Daniel Pereira de Barros Cobra | 19 |
| 4 | Dayana Luz | 48 |
| 5 | Dioni Luiz Gilgen Benedete | 31 |
| 6 | Elcio Guerra Junior | 21 |
| 7 | Gabriela Souza Cotrim | 43 |
| 8 | Jorge Calil Canut Neto | 43 |
| 9 | Renan Soares de Souza | 40 |
| 10 | Renê Beckmann Johann Júnior | 45 |
| 11 | Rodrigo Santamaria Saber | 13 |
| 12 | Roger Rasador Oliveira | 29 |
| 13 | Valentim Hodecker Junior | 26 |

Florianópolis, 12 de junho de 2018.

CONCEIÇÃO RAQUEL MELO SABAT, Presidente da Comissão Eleitoral

Cod. Mat.: 538033

Autarquias Estaduais**IMETRO – Instituto de Metrologia de Santa Catarina****Instituto de Metrologia de Santa Catarina****Órgão Delegado do INMETRO****Portaria nº013 de 13 de junho de 2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE METROLOGIA DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, e, Tendo em vista o contrato nº 001/2018, processo: 503/2017 com a empresa VITRINE AMBIENTES PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 05.684.135/0001-37, que tem por objeto a aquisição de cadeiras para o Instituto de Metrologia do Estado de Santa Catarina – IMETRO/SC, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2018 e seus Anexos, **RESOLVE**: Designar a servidora Renata Santos da Silva, matrícula nº656519-0, para exercer o acompanhamento e fiscalização do Contrato supracitado, na função de fiscal; Autorizar a referida servidora a atestar faturas e recibos mensais, apresentados pelo(a) contratado(a), após a devida conferência dos valores, e da avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais pactuadas entre as partes; A presente determinação não implicará em acréscimos na remuneração da servidora responsável, uma vez que as atividades estabelecidas serão realizadas juntamente com a função já exercida pela nomeada. Esta portaria tem efeitos retroativos a 28 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário. JOÃO CARLOS ECKER- Presidente do IMETRO/SC.

Cod. Mat.: 538073

Relatório nº005/2018

O presidente do IMETRO/SC, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 19, do Decreto nº1.127/2008, comunica as despesas relacionadas com o pagamento de diárias no período de 01 a 31 de maio de 2018.

| Matr. | Nome | Valor | Qt | Mot |
|----------|-----------------------------|----------|------|-----|
| 020 | Adolfo Antonio da Luz | 1.840,50 | 11,5 | FS |
| 024 | Afonso Santana Júnior | 1.030,50 | 6,5 | FS |
| 656542-5 | Alan Jonas Zielke | 2.209,50 | 13,5 | FS |
| 092 | Alecir Rossari | 2.164,50 | 13,5 | FS |
| 1344304 | Alexandre N. R. S. da Silva | 509,65 | 2,5 | CS |
| 658462-4 | Alexandre Rovaris Junior | 2.209,50 | 13,5 | FS |
| 084 | Alvair Ricardo Pedrini | 2.164,50 | 13,5 | FS |
| 296469-4 | Ana Lucia B. Tascheck | 1.473,00 | 9,0 | FS |
| 658687-2 | Andirai C. de Andrade | 1.473,00 | 9,0 | FS |
| 023 | Antonio A. Marquetti | 2.076,00 | 13,0 | FS |
| 079 | Argemiro Mendes Filho | 3.402,00 | 21,0 | FS |
| 005 | Aurélio Barvik | 73,50 | 0,5 | RS |
| 658646-5 | Bruna G. R. Maciel | 241,50 | 1,5 | FS |
| 138 | Carlos Eduardo Correa | 3.004,50 | 18,5 | FS |
| 967716-0 | Carmem Rossetto | 305,25 | 1,5 | RS |
| 656554-9 | Claudete Gerhard | 2.209,50 | 13,5 | FS |
| 658466-7 | Cláudio S. de Avila | 2.209,50 | 13,5 | FS |
| 952210-7 | Cristiano da Conceição | 1.219,50 | 7,5 | FS |
| 952201-8 | Daniel S.A. Nascimento | 1.473,00 | 9,0 | FS |
| 656547-6 | Danilo Melo Mendonça | 3.022,50 | 18,5 | FS |
| 041 | Delamar S. Medeiros | 471,00 | 4,0 | FS |
| 956443-8 | Diogo Bruch | 2.209,50 | 13,5 | FS |
| 658454-3 | Eder Dall Agnol | 1.473,00 | 9,0 | FS |
| 239204-6 | Edmilson Costa | 2.209,50 | 13,5 | MO |
| 016 | Edson Luiz Sant'Anna | 294,00 | 2,0 | FS |
| 004 | Eleonora S. Fuhrmeister | 250,50 | 1,5 | RS |
| 658451-9 | Evaldo Luiz L. da Silva | 1.119,00 | 7,0 | FS |
| 043 | Francisco S. Martins | 2.238,00 | 14,0 | RS |
| 658702-0 | Gean C. V. de Moraes | 2.616,00 | 16,0 | FS |
| 658599-0 | Gelson Romanini | 2.616,00 | 16,0 | FS |
| 383101-9 | Hazael T. C. Batista | 1.513,50 | 7,0 | FS |
| 967916-2 | Hercílio de O. Bez | 1.440,00 | 7,5 | RS |
| 100 | Ivo Rosa Filho | 2.400,00 | 15,0 | MO |
| 656552-2 | Jackson Luiz Pereira | 736,50 | 4,5 | FS |
| 040 | Jair Ribeiro da Silva | 1.119,00 | 7,0 | FS |
| 952238-7 | Janine May | 1.473,00 | 9,0 | FS |
| 656538-7 | Jeferson F. Domingues | 813,00 | 5,0 | FS |
| 352813-8 | João Carlos Ecker | 749,85 | 2,5 | RS |